

REGULAMENTO DE PROVA DE BOLSA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

DA PARTICIPAÇÃO DA PROVA DE BOLSA DA FITO

Art.1º - Prova de Bolsa é um benefício a alunos e não alunos da FITO destinada à concessão de desconto nas mensalidades escolares, conforme os critérios abaixo estabelecidos facilitando o acesso e a permanência do aluno na Escola.

Art. 2º - Poderão participar alunos e não alunos da FITO, interessados em se matricular na Escola de Educação Básica da FITO, no Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano), Ensino Fundamental Anos Finais (6º, 7º, 8º e 9º anos) e no Ensino Médio Regular e Técnico (1ª, 2ª e 3ª séries).

Art. 3º - O desconto obtido pelo aluno na Prova de Bolsa, conforme o desempenho do quadro do Artigo 6º deste Regulamento, será válido durante todo o ano letivo de 2026.

3.1 - Perderá o direito ao desconto obtido na prova de bolsa o aluno, cujo pagamento da mensalidade não seja efetuado, impreterivelmente, na data do vencimento escolhida no ato da matrícula.

3.2 – O aluno beneficiado pelo programa de Bolsa Mérito (Regulamento de 2025), terá direito a permanecer com o desconto até junho de 2026. No entanto, caso participe e tenha êxito na prova de Bolsa, poderá obter o desconto até dezembro de 2026, de acordo com o seu desempenho conforme tabela constante no art. 6º. deste Regulamento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições para a realização da prova de bolsa serão gratuitas e estarão abertas no período de **25/09/2025 a 25/10/2025 até 20h**, e será realizada de forma Online, através do site oficial da Escola: www.fito.edu.br, com o preenchimento do formulário.

DAS INFORMAÇÕES DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 5º - A prova será realizada para todos os alunos na seguinte data, hora e local:

- **DATA: 08/11/2025**
- **DURAÇÃO MÁXIMA: 3 horas**
- **HORÁRIO: Das 9h às 12h e das 14h às 17h (o portão fechará 30 minutos antes do início das provas)**
- **LOCAL: Escola de Educação Básica da FITO – Rua Camélia, 26. Jardim das Flores. Osasco/ SP**

5.1 - É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto no dia da prova;

5.2 - O candidato deverá portar lápis, caneta esferográfica azul ou preta e borracha;

5.3 - Oportunamente será divulgado o horário das provas de cada aluno por segmento.

DO PERCENTUAL DE DESCONTO DA BOLSA

Art. 6º - A FITO poderá conceder bolsas com os seguintes percentuais, conforme disponibilidade orçamentária e número de candidatos. As bolsas serão concedidas conforme o desempenho na prova:

Desempenho na Prova	Percentual de Bolsa
≥ 90% de acertos	50%
80% – 89% de acertos	40%
70% – 79% de acertos	30%

6.1 - Para o ano letivo de 2026, poderão ser concedidas:

- 08 bolsas de 50% (uma para cada ano do Ensino Fundamental e uma para cada série do Ensino Médio independente do período);
- 08 bolsas de 40% (uma para cada ano do Ensino Fundamental e uma para cada série do Ensino Médio independente do período);
- Bolsas de Estudo de 30% para todos os candidatos que atingirem a faixa de 70 a 79% de acertos.

6.2 - Os estudantes que se matricularem na 1ª série do Ensino Médio - Curso de Edificações e Curso de Eletrônica para o ano letivo de 2026, terão um desconto de 20% sobre o valor da mensalidade, como forma de incentivo, podendo também concorrer a bolsa de estudos, de forma não cumulativa, desde que o pagamento da mensalidade seja realizado na data de vencimento escolhido no ato da matrícula.

6.3 – Os descontos serão válidos apenas para os serviços educacionais, não sendo aplicados sobre o valor da matrícula, nem sobre o valor do material didático.

6.4 - A vigência da bolsa de estudos tem início no mês de janeiro e término em dezembro de 2026, não havendo renovação automática.

6.5 - A matrícula deve ser paga integralmente e feita presencialmente na secretaria da FITO, para possibilitar a aplicação do desconto obtido nas mensalidades.

6.6 - O prazo para a utilização do desconto obtido por meio da prova de bolsa será de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação dos resultados.

6.7 - Os descontos obtidos não serão cumulativos com outros descontos, inclusive o de pontualidade.

DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Art. 7º - O conteúdo¹ cobrado nas provas é referente aos anos anteriores ao ano pretendido, conforme exemplos abaixo:

Ex.1: Quem vai para o 5º ano em 2026 fará prova com conteúdo do 4º ano.

Ex.2: Quem vai para a 1ª série do Ensino Médio fará prova com conteúdo do 9º ano.

¹A descrição do conteúdo das provas consta do Anexo I deste regulamento.

DAS REGRAS GERAIS

Art. 8º - São regras gerais para a concessão dos descontos através da Prova de Bolsa da FITO:

8.1 - A participação do(a) candidato(a) na prova de bolsa implica em plena ciência e aceitação das regras estabelecidas neste regulamento.

8.2 - A prova terá caráter classificatório e/ou eliminatório, conforme os critérios definidos pela instituição, sendo vedada qualquer forma de revisão ou recurso quanto à correção, exceto para erros materiais.

8.3 - O(a) candidato(a) deverá comparecer no local, data e horário previamente informados, munido de documento oficial de identificação com foto e material permitido para realização da prova.

8.4 - É proibido portar ou utilizar, durante a realização da prova, aparelhos eletrônicos, materiais não autorizados ou quaisquer meios de consulta, o descumprimento implicará na eliminação automática do candidato.

8.5 - A bolsa concedida é pessoal, intransferível e válida apenas para a matrícula/curso especificado, respeitadas as condições contratuais vigentes.

DO PROCESSO AVALIATIVO

Art. 9º - A prova será composta por questões objetivas e/ou discursivas, conforme o segmento Escolar do candidato, abrangendo os seguintes conteúdos:

Segmento	Disciplinas Avaliadas	Número de Questões
Ensino Fundamental Anos Iniciais	Língua Portuguesa e Matemática	20
Ensino Fundamental Anos Finais	Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais	40
Ensino Médio Regular e Técnico	Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais	40

9.1 - As bolsas serão concedidas de acordo com o desempenho na prova (classificação por nota).

9.2 - Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- Nota mais alta em Matemática;
- Nota mais alta em Língua Portuguesa;
- Nota mais alta em Conhecimentos Gerais;
- Em caso de empate total após todos os critérios, poderá ser realizada entrevista ou análise do histórico escolar.

DO RESULTADO DA PROVA DE BOLSA

Art. 10º - A data prevista para a divulgação dos resultados é 17/11/2025, pelo site oficial da FITO e também no mural da Escola na Secretaria.

DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

Art. 11º - São responsabilidades dos candidatos, pais e/ou responsáveis:

11.1 - Por se tratar de candidato menor de idade, todas as informações fornecidas no ato da inscrição são de total e exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais.

11.2 - Para participar da Prova de Bolsa, o candidato deverá comparecer ao local de prova, no dia e no horário indicados na inscrição, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para o início da avaliação.

11.3 - O candidato deverá apresentar, no dia da Prova, o comprovante de inscrição e um documento de identificação original com foto.

11.4 - Para a realização da Prova, o candidato deverá levar seu próprio material. Recomenda-se a utilização de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

11.5 - É expressamente proibida qualquer tentativa de fraude durante a Prova, tais como: comunicar-se com outro candidato durante a prova, portar material de consulta, utilizar aparelho eletrônico ou fazer qualquer outra ação não autorizada com a intenção de obter um número maior de acertos. No caso de flagrante de fraude, a prova será retirada imediatamente; se a ação for constatada posteriormente, os responsáveis serão comunicados. Em ambos os casos, o desconto será cancelado e nos reservamos o direito de bloquear a matrícula.

11.6 - O caderno de questões e a folha de respostas deverão ser entregues ao fiscal ao término da prova. É proibido ausentar-se da sala de prova portando o caderno de questões ou a folha de respostas. O descumprimento dessa regra exclui o candidato da Prova no ano vigente.

CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

Art.12º- Para a manutenção da Bolsa de Estudos concedida período de sua validade, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

12.1 - Apresente frequência mínima de 85% por trimestre nas aulas e nas atividades obrigatórias.

12.2 - Não cometa nenhuma falta disciplinar durante o ano letivo de acordo com o Regimento Escolar e Normas Organizacionais.

12.3 - Participe de eventos acadêmicos e culturais da escola, quando solicitado.

12.4 - Mantenha os dados cadastrais atualizados e entregue toda a documentação solicitada nos prazos definidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13º- A participação na Prova de Bolsa implica na aceitação total deste Regulamento.



Maria Aparecida de Souza Leitão
Diretora Pedagógica